Do aggravante ao Juis ordinario
e Prezidente da camara naforma
e Theor seguinte //
Dis Manoel Borges de Sam Payo,
morador desta villa, e nella servindo
as occupaçoens de escrivaõ da Camara
e orfaos, e Almotassarias, que para
effeito de poder responder ao aggra-
vo que entrepos do segnado desta
Camara, e bem de sua justissa
no Juizo, ou Tribunal a que tocar
lhe hé necessario, que o Tabaliam e es-
crivam, desta villa, lhe pase por
certidaõ jurada de baixo de seu offi-
cio, do Livro queservedas fianças
que daõ os homens que usaõ de negocio,
e mais officiaes mecanicos de que
selhe concedem Licenças por esta
Camara, que Ministro rublicou
o tal Livro, eem que dia, mes, e anno;
e outro sim do mesmo Livro a folhas
vinteverço oprovimento que nelle se-
acha deverbo adverbum, que Proveu
o Doutor Jeronimo Ribeiro de Maga-
lhaens, sobre o obrigar a registar-
rem se ditas Licenças no dito Livro,
e porque o dito escrivaõ lhe naõ pode
passar o refferido sem despacho de
vossa merce// Pede avossa merce
lhe faça merce mandar como Juis
Prezidente da dita Camara, que
o dito escrivam lhe pase a dita cer-
tidaõ, e recebera merce// Despa
Cho// Passe do que constar//
Sam Payo//
§ - Certidaõ // Joaõ de Bastos –
Coimbra, Tabaliam do Publico ju-
dicial, e notas, e escrivam do Juiz
ordinario, em esta villa de Nossa
Senhora da Lus dos Pinhaes de Coriytiba
e seu termo por Provisaõ Regia etcetera
Certifico, e porto minha fé que
em cumprimento do despacho do Juiz
ordinario queserve o annopresente em
esta mesma villa, o capitam Ma
noel Gonçalves de Sam Payo, fuy
em casa, e cartorio do escrivaõ da -
camara, e orfaos desta mesmavilla
Manoel Borges de Sam Payo,
e por elle mefoi apresentado o Livro
de que a petiçam fas mençam-